

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**  
**(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)**  
**(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO**  
**( 30.001.17.22.34.01.02 )**

**OBRA:** Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

**ÓRGÃO FINANCIADOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

**INSTRUMENTO LEGAL:**

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016).

**DOTAÇÃO (Rfr JANEIRO 2020)----- R\$ 17.534.594,87**

**VALOR DO PTRAB (Rfr JAN/20)----- R\$ 17.534.594,87**

**APROVADO EM BOLETIM INTERNO:**



OM EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		Folha 01/01		
<b>PLANO DE TRABALHO</b> ( 30.001.17.22.34.01.02 )				
<b>1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>				
<b>a. Unidade Descentralizadora e Responsável</b>				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Antônio Leite dos Santos Filho		C.P.F. 622-███-00		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				
<b>b. UG SIAFI</b>				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
<b>2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>				
<b>a. Unidade Descentralizada e Responsável</b>				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente Júlio Cesar de Arruda		C.P.F.: 569-███-10		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
<b>b. UG SIAFI</b>				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160067	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
<b>3 - OBJETO:</b>				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipamento militar, normalmente bi-apolada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
<b>4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b>				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução (2.160 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	11/04/2018	10/03/2024
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (1 treinamento por ano para 08 OME)		
	3	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA		
	4	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DIVERSOS		
<b>5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b>				
<p>1. Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio aos militares, de combate e logística.</p> <p>2. Atender à solicitação do DNIT, passada por intermédio do DEC ou COTER, o Exército atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia.</p> <p>3. Para isto, o Exército realizará o lançamento de ponte metálica, manutenção, operação e o monitoramento do comportamento da ponte, além de outros serviços de engenharia, de acordo com as necessidades.</p> <p>4. Este Plano de Trabalho, tem por finalidade prorrogar a vigência do referido termo por mais 720 dias, totalizando 2.160 dias, tendo em vista a necessidade de continuidade do Instrumento de Parceria em razão das demandas atendidas anualmente acerca de montagem de pontes metálicas e serviços emergenciais para restabelecimento do tráfego em rodovias federais que estão sendo mantidas e construídas ao longo do território nacional sob responsabilidade e codenação deste Departamento, com anuência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes por intermédio do OFÍCIO Nº 162681/2021/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 11 de novembro de 2021.</p>				



**PLANO DE TRABALHO**  
( 30.001.17.22.34.01.02 )

**6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( X ) Sim  
( ) Não

**7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

*A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:*

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;  
 ( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;  
 ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observações:**

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.  
 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

**O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:**

Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1	573.520,61	2.630.189,23	15
						0
						0
						0
						0
<b>Total dos Custos Indiretos (limite até 20% do valor global):.....</b>					<b>2.630.189,23</b>	<b>15</b>


**Observações:**

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.  
 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código	Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
	Descrição	Especificação			
ND 44.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS: pagamento de despesas decorrente da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros, incluindo também servidores estatutários. Nas despesas anteditas estão incluídas alimentação, contas de empresa concessionárias de serviços públicos, aluguéis, e aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada.		Sim	R\$ 17.534.594,87	
Total Geral			-	R\$ 17.534.594,87	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.



**PLANO DE TRABALHO**  
( 30.001.17.22.34.01.02 )

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****10.1 - MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO**

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2018	Outubro	1.440.064,32
	2019	Setembro	720.032,14
	2020	Maio	720.032,12
	2021	Setembro	697.606,30
	2022	Março	720.032,12
	2023	Fevereiro	742.457,94
<i>Valor Parcial da Manutenção e Adestramento (R\$):.....</i>			<b>5.040.224,94</b>

**10.2 - 03 (TRÊS) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 1.500KM POR 04 ANOS (\*)**

2	2019	Maio	843.364,36
	2019	Junho	150.000,00
	2019	Setembro	389.275,58
	2019	Outubro	397.952,97
	2020	Dezembro	199.218,57
	2021	Setembro	697.606,30
	2021	Outubro	391.086,39
	2022	Fevereiro	2.554.351,40
	2022	Junho	2.554.351,40
	2022	Setembro	2.554.351,40
	2023	Fevereiro	1.762.811,56
	<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>		
<b>Total do desembolso (R\$):.....</b>			<b>17.534.594,87</b>

**11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	apa / Fa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.0	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	2,00	26/04/2018	10/03/2024
	2.0	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (1 treinamento por ano para 06 OME)	und	1,00	26/04/2018	10/03/2024
	3.0	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	há	390,12	11/05/2018	10/03/2024
	4.0	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DIVERSOS	m³	24.000,00	11/05/2018	10/03/2024



PLANO DE TRABALHO  
( 30.001.17.22.34.01.02 )

## 12 - ORÇAMENTO PARA LANÇAMENTO DE PONTE METÁLICA

12.1 - MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Novembro/2016		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.434.664,63
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	mês	384,00	716,08	274.975,90
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	mês	384,00	1.263,75	485.281,23
1.3	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	674.407,50	674.407,50
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (1 treinamento por ano para 06 OME)				2.165.496,09
2.1	Despesa de Manutenção				755.278,07
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	24,00	0,00	0,00
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	24,00	31.469,92	755.278,07
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				280.476,00
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	24,00	11.686,50	280.476,00
2.3	Despesas Operacionais				1.129.742,01
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	24,00	46.617,09	1.118.810,11
2.3.2	EPI	und	24,00	99,60	2.390,46
2.3.3	Sinalização	und	24,00	355,89	8.541,44
<b>TOTAL - MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO</b>					<b>3.600.160,72</b>

12.2 - 03 (TRÊS) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 1.500KM POR 04 ANOS			PREÇOS REFERENTE A: Novembro/2016		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
3	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				7.934.434,15
3.1	Reconhecimento de engenharia	und	12,00	7.627,25	91.527,01
3.2	Instalação de canteiro	und	12,00	146.618,40	1.759.420,84
3.3	Mobilização, montagem e lançamento	und	12,00	155.055,81	1.860.669,72
3.4	Manutenção e operação da ponte	mês	144,00	29.325,12	4.222.816,59
3.5	Desmontagem e desmobilização	und	12,00	0,00	0,00
4	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DIVERSOS				6.000.000,00
4.1	Serviços de engenharia para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais	und	12,00	500.000,00	6.000.000,00

TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES 13.934.434,15

TOTAL GERAL 17.534.594,87

## 13 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2022.


LEANDRO PAIVA MARQUES - TC  
Ordenador de Despesa do DEC

## 14 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2022.


ENGº ALLAN MAGALHÃES MACHADO  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR